



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



3(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912328366, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS		
CNPJ/MF: 51.324.705/0001-03	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS		
Endereço: AV. ZURITA, 181, JARDIM BELVEDERE		
Cidade: ARARAS	UF: SP	CEP: 13601-020
Endereço Eletrônico: licitacao@araras.sp.leg.br	Telefone: (19) 3543-3300	
Representante Legal: RODRIGO SOARES DOS SANTOS		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 42465203/SSP/SP	CPF: 347.946.908-60

CONTRATADA:

CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: Superintendência Estadual São Paulo Interior	CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº. 4-55, Centro		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Endereço Eletrônico: spigesuvsecctaop@correios.com.br	Telefone: (14) 3108-4291	
Representante Legal I: Eduardo Alves Correa - Gerente de Apoio a Contratos Comerciais		
RG: 22.832.377-0 - SSP/SP	CPF: 191.513.088-35	
Representante Legal II: Luiz Gustavo Barbosa Belai - Chefe da Supervisão de Contratos Comerciais		
RG: 27.631.325-2 - SSP/SP	CPF: 214.966.128-41	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze) meses, de 16/12/2021 até 16/12/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **16/12/2021.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).**

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.00.00.00**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica**



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.


Rodrigo Soares dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Araras

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Soares dos Santos, Usuário Externo**, em 06/12/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G2**, em 06/12/2021, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Correa, Gerente - G2**, em 06/12/2021, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.